



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº650/2005
DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

“Dispõe sobre denominação”.
de Logradouro Público”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1 – Fica denominada “ *RUA MANUEL ANTONIO DE OLIVEIRA*”, a Rua 06, que começa na Rua Pedro Moura e termina na Rua João da Silva Antunes, no Loteamento *Terral de Iguaba*, no Bairro Cidade Nova, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 06 de setembro de 2005.

HUGO CANELLAS FILHO
-Prefeito-